

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 814/82

INTERESSADA: SUELI CANHOTO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas
Enfermagem e Saúde da Comunidade e Enfermagem em
Saúde Pública I na FM de Marília

RELATOR : Consº Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 925 / 82 -CTG- APROVADO EM 16 / 06 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica a Sra. Sueli Canhoto para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas Enfermagem e Saúde da Comunidade e Enfermagem em Saúde Pública I, do Curso de Enfermagem.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é formada em Enfermagem e Obstetrícia, com habilitação em Saúde Pública, pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, em 1981. Durante o curso, participou de vários cursos de curta duração na especialidade.

Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Sueli Canhoto para lecionar, como Professor I, as disciplinas Enfermagem e Saúde da Comunidade e Enfermagem em Saúde Pública I do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 18 de maio de 1.982

a) Consº Pres. Paulo Gomes Romeo - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.6.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE